

Edital ingresso n. 02/2024

CURSOS PROGRAMA

MULHERES MIL

BOLSA-FORMAÇÃO



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

ÍNDICE

1 CRONOGRAMA.....	3
2 SOBRE OS CURSOS OFERTADOS.....	3
3 COMO SE INSCREVER.....	4
4 SELEÇÃO DAS CANDIDATAS.....	5
5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	6
5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.....	6
5.2 CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS.....	6
6 MATRÍCULA.....	7
6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA.....	7
6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.....	7
6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.....	8
6.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA.....	10
7 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS.....	12
ANEXO II – ENDEREÇOS DO CÂMPUS.....	13
ANEXO III – DECLARAÇÃO (autodeclaração de escolaridade).....	14
ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO.....	15
ANEXO V – DECLARAÇÃO – ESTUDANTES MENORES DE 18 ANOS.....	16

EDITAL DE INGRESSO CAMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE N° 02/2024.1

O Diretor do Câmpus São Lourenço do Oeste do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso nos cursos do PROGRAMA MULHERES MIL – BOLSA-FORMAÇÃO ofertados em 2024.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por busca ativa.

1 CRONOGRAMA

20/02 a 23/02/2024	Período de inscrições ;
26/02/2024, 15h	Sorteio eletrônico público;
26/02/2024	- Divulgação das candidatas aprovadas em 1ª chamada ; - Divulgação das candidatas em lista de espera ;
27/02 a 28/02/2024	- Matrícula das candidatas convocadas; - Manifestação de interesse na vaga das candidatas em lista de espera;
29/02/2024	Divulgação dos candidatos da lista de espera que conseguiram vaga ;
01/03/2024	- Matrícula dos aprovados da lista de espera.

2 SOBRE OS CURSOS OFERTADOS

2.1 Os cursos de Qualificação profissional deste edital, pertencem a oferta do Programa Mulheres Mil / Bolsa-formação e são destinados ao público de mulheres, a partir de 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, econômico, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

2.2 A lista de cursos ofertados está disponível no Anexo I deste edital.

2.3 A aluna receberá auxílio para assistência estudantil durante a realização do curso. O valor do auxílio recebido será proporcional à carga horária cumprida pela aluna. Essa carga horária será comprovada mensalmente pela frequência nas aulas.

2.4 Para o recebimento do auxílio estudantil, a candidata deve possuir conta bancária cadastrada em seu CPF, não sendo aceitas contas de terceiros.

2.5 A discente reprovada por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que opte por continuar frequentando as aulas.

3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

3.2 São requisitos para a inscrição no curso:

a) Ser do gênero feminino.

a.1) Poderão se inscrever as mulheres trans (transgênero, transexual e travestis) desde que apresente no momento da matrícula a autodeclaração de mulheres trans, conforme Anexo IV deste edital;

b) Ter 16 anos ou mais de idade no momento da matrícula;

c) Possuir a escolaridade mínima indicada no Anexo I.

3.3 A inscrição será feita diretamente no campus no endereço do campus São Lourenço do Oeste, conforme cronograma deste edital.

3.3.1 Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus. A candidata deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo II deste edital.

3.4 A candidata terá direito a apenas uma inscrição por curso. Se a candidata efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como válida apenas a última.

3.5 É responsabilidade da candidata preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

4 SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

4.1 A seleção das candidatas ocorrerá seguindo a seguinte ordem de prioridade:

1) Prioridade: possuir registro do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único) ou ser acompanhada pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), de acordo com as especificações abaixo:

a) Acompanhadas pelo CRAS: Participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, grupo de mulheres, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), acompanhadas pela equipe técnica (psicólogo(a) e/ou Assistente Social) do CRAS ou outros projetos/programas sociais vinculados ao CRAS.

b) Acompanhadas pelo CREAS: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PCDIF); Serviço de Acolhimento Institucional ou outros projetos/programas sociais vinculados ao CREAS.

2) Demais candidatas que não se enquadrem no item 1.

4.2 A seleção das candidatas, após verificadas se atendem todas as condições demandadas pelo Edital, ocorrerá através de sorteio público seguindo os critérios de prioridade, **para o caso do número de pré-matrículas ser maior que o número de vagas**. O sorteio será realizado no dia 26 de fevereiro, às 15h no auditório do IFSC Câmpus São Lourenço do Oeste e será aberto ao público, com presença de 3 servidores efetivos do IFSC e estudantes do campus, também será transmitido ao vivo pelas redes sociais do câmpus. Também será gravado para posterior divulgação no site do IFSC. O sorteio será realizado pelo supervisor do curso.

4.3 Após o encerramento das inscrições, caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, será divulgada no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-lourenco-do-oeste> a lista das inscritas com respectivo número para sorteio. Todas as inscritas, respeitado o critério da prioridade, serão sorteadas aleatoriamente no conjunto de cursos ofertados no edital.

4.4 Após o sorteio será divulgada a “semente” utilizada. É uma sequência de 13 números que pode ser utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.

4.5 Esgotadas as chamadas as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por ordem de chegada, por candidatas que cumprirem os requisitos.

5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1.1 A lista das candidatas aprovadas para matrícula em primeira chamada e das candidatas em lista de espera será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/editais-campus>

5.1.2 O campus poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade da candidata pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/editais-campus>.

5.2 CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.2.1 A convocação das candidatas será realizada em um único momento (primeira chamada), com a divisão das candidatas em duas listas: as aprovadas em primeira chamada e as candidatas da lista de espera.

5.2.2 Todas as convocadas devem entregar a documentação completa solicitada para matrícula, dentro do prazo do cronograma do item 1.

5.2.3 As candidatas aprovadas que entregarem a documentação no prazo terão assegurado o direito à vaga. As candidatas da lista de espera que entregarem a documentação no prazo terão assegurada apenas a expectativa de direito à vaga, estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.

5.2.4 As candidatas convocadas da lista de espera que não enviarem a documentação no prazo perderão o direito à vaga e serão eliminados deste processo.

5.2.5 As candidatas convocadas da lista de espera que entregaram a documentação e conseguiram vaga serão divulgados conforme cronograma no item 1 pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/editais-campus>.

5.2.6 As candidatas convocadas que não forem contempladas com vaga no curso pretendido permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados posteriormente, observada a classificação geral da candidata.

6 MATRÍCULA

6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

6.1.1 A candidata aprovada deverá estar inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.1.2 A candidata deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula e ingresso no curso.

6.1.3 A candidata maior de 18 (dezoito) anos brasileira nata ou naturalizada alfabetizada deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).

6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.2.1 A matrícula das candidatas aprovadas dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir da entrega da documentação. As candidatas da lista de espera que encaminharam a documentação deverão aguardar possíveis chamadas posteriores.

6.2.2 A entrega dos documentos de matrícula deverá, ser feita diretamente na Secretaria Acadêmica do câmpus em que o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo, durante o período estabelecido neste edital. A candidata que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga.

6.2.4 A candidata aprovado que não entregar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

6.2.5 As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/editais-campus>.

6.2.6 A candidata aprovada que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.3.1 As candidatas aprovadas e as convocadas para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera deverão entregar os seguintes documentos:

- a)** Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- b)** Comprovar os pré-requisitos exigidos pelo curso para o qual se inscreveu (conforme estabelecido no quadro de vagas no Anexo I deste edital);
- c)** No caso da escolaridade, a candidata poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar a “Autodeclaração de escolaridade” preenchida (Anexo III);
- d)** Para candidatos menores de 18 anos: “Declaração para Matrícula de Menores de Idade” preenchida, conforme Anexo V;
- e)** Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- f)** Para candidatas brasileiras natas ou naturalizadas maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.
- g)** Caso tenha se inscrito como vaga prioritária: Comprovante de inscrição no CAD Único ou Declaração emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que comprove ser acompanhada pelos referidos órgãos, conforme especificações no art. 4.1, item 1, alíneas a e b;

Para emissão do comprovante de inscrição do CAD Único você pode acessar o endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>

h) As candidatas mulheres trans (transgênero, transexual e travestis) deverão apresentar a autodeclaração de mulheres trans, conforme Anexo IV deste edital;

i) Foto 3x4 (colorida com fundo claro e recente – não será aceita foto que não permita a identificação do candidato);

j) Cartão bancário ou foto/cópia do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome da candidata. Caso, a candidata não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, esta terá o prazo máximo de 10(dez) dias para apresentação da conta;

k) A candidata que apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los durante o curso no qual está matriculada, impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda peremptoriamente, ao participar deste Edital que, caso ocorra tal fato, que estará renunciando ao recebimento das bolsas a que tem direito, em função do processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome da candidata. Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.

6.3.2 Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;

c) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

d) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

e) Passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

6.3.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.3.4 As candidatas poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

6.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail	Telefone
São Lourenço do Oeste	mulheresmil.slo@ifsc.edu.br	(49) 3197 8455 (49) 99936 0172

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A candidata que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar a Secretária Acadêmica do campus pelo endereço eletrônico registroacademico.slo@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 Ao realizar a inscrição a candidata aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

7.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

7.6 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do campus ou Colegiado do campus.

São Lourenço do Oeste, 20 de fevereiro de 2024.

Daniel Fernando Carossi
Direção do campus São Lourenço do Oeste

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Câmpus São Lourenço do Oeste					
Curso	Vagas totais	Turno	Período	Carga Horária	Pré-requisitos
Formação Inicial em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros – Básico	20	Vespertino (presencial)	De março a julho de 2024	160 horas	Mulheres estrangeiras com idade mínima de 16 anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental I 1º a 5º completo

ANEXO II – ENDEREÇOS DO CÂMPUS

São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3197 8455 / (49) 99936 0172 Link
------------------------------	---



ANEXO III – DECLARAÇÃO (AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE)

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, natural do estado de _____,
município de _____ nascido(a) em _____/_____/_____,
portador do RG _____, órgão expedidor _____,
CPF _____, declaro sob as penas da lei que possuo a seguinte escolaridade/instrução*:
_____ para fins de matrícula em cursos de Formação Inicial e Continuada. _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

* A Resolução Nº 33 CEPE/IFSC de 2014, resolve:

Art. 1º Estabelecer a prerrogativa para apresentação de autodeclaração de escolaridade no ato de matrícula em cursos de Formação Inicial e Continuada, na impossibilidade de obter um comprovante oficial, quando esta documentação não for objeto de classificação de candidatos.

Art. 2º Esta Resolução não se aplica para cursos de Formação Inicial e Continuada que envolvam Educação de Jovens e Adultos.



ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Assinatura do candidato



ANEXO V – DECLARAÇÃO – ESTUDANTES MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei e nos termos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que reconheço minha obrigação de matricular o filho ou pupilo, de nome _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar no curso () FIC () Técnico () Graduação de _____ do Instituto Federal de Santa Catarina.

São Lourenço do Oeste, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável